

# INTERVENÇÕES

Intervenção	Ano	Obra	Contrato/Aditivo	Prazo	Data Inicial	Valor Total	% Medição
3	2023	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS 3,2 KM <b>Esta intervenção está em andamento</b>	Contrato 208/2022	365	01/05/2023	R\$ 955.562,78	80,50%

Nº3/2023  
Data Inicial: 01/05/2023

# PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS 3,2 KM

R\$ 955.562,78

## Intervenção X Bem

Bem Patrimonial

14191

## Empenho X Intervenção

Nº do Empenho	Ano	Data	Origem
4264	2023	01/05/2023	12557
4265	2023	01/05/2023	12557
4266	2023	01/05/2023	12557
5445	2023	01/06/2023	12557
5446	2023	01/06/2023	12557
5447	2023	01/06/2023	12557
3293	2024	01/04/2024	12557
3295	2024	01/04/2024	12557
3294	2024	01/04/2024	12557
7529	2024	01/07/2024	12557
6705	2024	01/07/2024	12557
7530	2024	01/07/2024	12557
7528	2024	01/07/2024	12557
6706	2024	01/07/2024	12557
6704	2024	01/07/2024	12557
8423	2024	01/08/2024	12557
8424	2024	01/08/2024	12557
8425	2024	01/08/2024	12557
11690	2024	01/11/2024	12557
11689	2024	01/11/2024	12557
11688	2024	01/11/2024	12557
11687	2024	01/11/2024	12557

## Intervenção X Ação do Planejamento

Pessoa Jurídica	Código da Ação	Código de Controle de Leis e Atos	Data
12557	1002	12022	01/05/2023

## Responsabilidades Técnica

Tipo Doc. (Responsável Técnico)	Doc. (Responsável Técnico)	Tipo Doc. (Orgão Classe)	Doc. (Orgão Classe)	Responsabilidade Técnica	Resp. Técnica Ativa?
---------------------------------	----------------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------	----------------------

CPF	05*.2*.3**-89	ART (CREA)	17**2*4**90**	Execução de Obra	Sim
CPF	08*.9*.7**-41	ART (CREA)	17**2*6**83**	Orçamento	Sim
CPF	08*.9*.7**-41	ART (CREA)	17**2*6**83**	Fiscalização	Não
CPF	10*.4*.2**-70	ART (CREA)	17**2*3**79**	Fiscalização	Sim

## Planilhas de Orçamento

Tipo	Contrato/Aditivo	Ano	CNPJ	Lei ou Ato	Valor	Data	% Medição
Base				60898	R\$ 955.562,78	01/05/2023	
Contrato	208	2022	78.121.936/0001-68	60899	R\$ 955.562,78	01/05/2023	80,50%

## Acompanhamentos

Lei ou Ato	Tipo	Número	Origem	Data	Tipo de Medição	Contrato/Aditivo	% Medição
60986	Medição	1	Jurisdicionado	01/06/2023	Execução Indireta - Contrato	Contrato 208/2022	13,38%
61046	Paralisação	2	Jurisdicionado	01/07/2023			
61435	Medição	3	Jurisdicionado	01/02/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 208/2022	33,56%
61439	Medição	4	Jurisdicionado	01/03/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 208/2022	34,00%
61456	Medição	5	Jurisdicionado	01/04/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 208/2022	35,00%
61474	Medição	6	Jurisdicionado	01/05/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 208/2022	36,00%
61486	Medição	7	Jurisdicionado	01/06/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 208/2022	36,31%
61499	Medição	8	Jurisdicionado	01/07/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 208/2022	54,47%
61515	Medição	9	Jurisdicionado	01/08/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 208/2022	60,72%
61535	Medição	10	Jurisdicionado	01/09/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 208/2022	62,00%
61564	Medição	11	Jurisdicionado	01/10/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 208/2022	76,21%
61571	Medição	12	Jurisdicionado	01/11/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 208/2022	77,50%
61591	Medição	13	Jurisdicionado	01/12/2024	Execução Indireta - Contrato	Contrato 208/2022	78,50%
61612	Medição	14	Jurisdicionado	01/01/2025	Execução Indireta - Contrato	Contrato 208/2022	79,50%
61614	Medição	15	Jurisdicionado	01/02/2025	Execução Indireta - Contrato	Contrato 208/2022	80,50%


Nº3/2023  
Data Inicial: 01/05/2023

# PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS 3,2 KM

Documentos

R\$ 955.562,78

# ORÇAMENTO PROPOSTO

 Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Planilha Orçamentária											
MUNICÍPIO							TRÊS BARRAS DO PARANÁ			DATA	22/11/2021
OBRA							PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - 3,2 KM			FONTE	DER
APELIDO DO EMPREENDIMENTO							PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL			BDI	29,09%
ENDEREÇO DA OBRA							ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO			REF.	01/01/2021
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Transporte (R\$)	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)		
1.			PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO					-	955.562,78		
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	77.738,39		
1.1.1.	DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	12,00		128,47	165,84	1.990,10		
1.1.2.	DER	820000	Placa de sinalização c/película refletiva(3,00x1,50m) - placa de obra	M2	13,50		520,79	672,29	9.075,89		
1.1.3.	DER	500000	Escarificação,regularização e compactação subleito		19.200,00		2,69	3,47	66.672,40		
1.2.			PREPARAÇÃO DA BASE					-	105.250,69		
1.2.2.	DER	532600	Colchão de argila para Pavimentação Poliédrica	M2	18.240,00	2,80	1,67	5,77	105.250,69		
1.3.			ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO					-	594.735,19		
1.3.1.	DER	535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. poliédrico	M	6.400,00	2,80	8,51	14,60	93.440,51		
1.3.2.	DER	521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	M2	18.240,00	2,80	18,49	27,48	501.294,68		
1.4.			ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO					-	94.890,44		
1.4.1.	DER	532650	Enchimento com argila	M2	18.240,00	2,80	0,80	4,65	84.765,66		
1.4.2.	DER	532700	Compactação do Pavimento Poliédrico	M2	18.240,00		0,43	0,56	10.124,79		
1.5.			CONTENÇÃO LATERAL E ENLEIVAMENTO					-	82.948,07		
1.5.1.	DER	575100	Contenção Lat. Com solo local (minimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		1,32	1,70	10.905,52		
1.5.2.	DER	800000	Enleivamento da contenção lateral (minimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		8,72	11,26	72.042,55		

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2021.

<p><b>JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941</b></p> <p><small>Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=14259348000102, ou=Certificado PF A3, cn=JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941 Dados: 2022.01.05 09:27:22 -03'00'</small></p> <p style="text-align: center;">Jean Carlos de Lima Engenheiro Civil CREA-PR 167397/D</p>	<p><b>GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059</b></p> <p><small>Assinado de forma digital por GERSON FRANCISCO GUSSO:40988660059 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Prontissol, ou=Certificado PF A3, cn=GERSON FRANCISCO GUSSO:40988660059 Dados: 2022.01.05 09:27:51 -03'00'</small></p> <p style="text-align: center;">Gerson Francisco Gusso Prefeito Municipal</p>
--	---



## ORÇAMENTO LICITADO

**DARCI FAUSTO - ME**  
**CNPJ: 72.340.292/0001-12**  
**RUA PRINCIPAL, S/N, ALTO CAMPO**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**

000217

**TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022**

A comissão de licitação do município de Três Barras do Paraná.

**CARTA PROPOSTA**

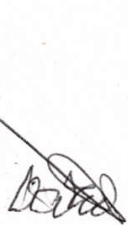
A empresa **DARCI FAUSTO ME**, com sede à Rua principal s/n situada em Três Barras do Paraná CNPJ nº: **72.340.292/0001-12**, apresenta sua proposta de preço para a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022**, ficando assim estabelecido:

1. Considera como proposta, a importância total de R\$ **955.562,78 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais com setenta e oito centavos)**, conforme a planilha orçamentária em anexo.
2. Condições de pagamento conforme item 13 do edital.
3. O prazo de execução conforme item 11.1 do edital.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme item 7.2.1 "b" do edital) a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato de execução de obra, na qualidade de representante legal o Sr Darci Fausto, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.608.621-1 e CPF nº 524.435.669-0

Três Barras do Paraná, 22 de JULHO de 2022

  
DARCI FAUSTO ME

CNPJ:72.340.292/0001-12




# ORÇAMENTO LICITADO

**DARCI FAUSTO - ME**  
**CNPJ: 72.340.292/0001-12**  
**RUA PRINCIPAL, S/N, ALTO CAMPO**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**

000218

## TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022

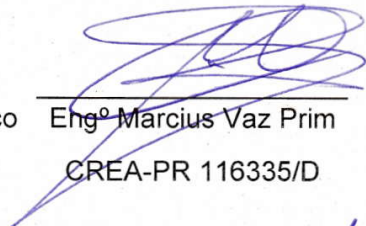
A comissão de licitação do município de Três Barras do Paraná.

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CALCULO DO BDI		
TIPO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,99%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,09%

Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2022

  
 DARCI FAUSTO ME  
 CNPJ:72.340.292/0001-12

Responsável Técnico   
 Engº Marcio Vaz Prim  
 CREA-PR 116335/D







## ORÇAMENTO LICITADO

**DARCI FAUSTO - ME**  
**CNPJ: 72.340.292/0001-12**  
**RUA PRINCIPAL, S/N, ALTO CAMPO**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**

## TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

A comissão de licitação do município de Três Barras do Paraná.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Transporte (R\$)	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO					-	955.562,78
1.1.			SERVIÇOS PREELIMINARES					-	77.738,39
1.1.1.	DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	12,00		128,47	165,84	1.990,10
1.1.2.	DER	820000	Placa de sinalização c/película refletiva(3,00x1,50m) - placa de obra	M2	13,50		520,79	672,29	9.075,89
1.1.3.	DER	500000	Escarificação, regularização e compactação subleito		19.200,00		2,69	3,47	66.672,40
1.2.			PREPARAÇÃO DA BASE					-	105.250,69
1.2.2.	DER	532600	Colchão de argila para Pavimentação Poliédrica	M2	18.240,00	2,80	1,67	5,77	105.250,69
1.3.			ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO					-	594.735,19
1.3.1.	DER	535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. poliédrico	M	6.400,00	2,80	8,51	14,60	93.440,51
1.3.2.	DER	521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	M2	18.240,00	2,80	18,49	27,48	501.294,68
1.4.			ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO					-	94.890,44
1.4.1.	DER	532650	Enchimento com argila	M2	18.240,00	2,80	0,80	4,65	84.765,66
1.4.2.	DER	532700	Compactação do Pavimento Poliédrico	M2	18.240,00		0,43	0,56	10.124,79
1.5.			CONTENÇÃO LATERAL E ENLEIVAMENTO					-	82.948,07
1.5.1.	DER	575100	Contenção Lat. Com solo local (minimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		1,32	1,70	10.905,52
1.5.2.	DER	800000	Enleivamento da contenção lateral (minimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		8,72	11,26	72.042,55

DARCI FAUSTO ME

Responsável Técnico Engº Marcius Vaz Prim

Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2022



## ORÇAMENTO LICITADO

**DARCI FAUSTO - ME**  
**CNPJ: 72.340.292/0001-12**  
**RUA PRINCIPAL, S/N, ALTO CAMPO**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**

## TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

A comissão de licitação do município de Três Barras do Paraná.

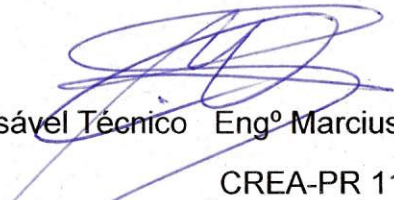
## CRONOGRAMA PLE

DESCRIÇÃO	CUSTO	PARCELAS	1	2	3	4	5	6	
SERVIÇOS PRELIMINARES	77.738,39	% Período	100,00%						
		% Pagamento	77.738,39						
PREPARAÇÃO DA BASE	105.250,69	% Período	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	
		% Pagamento	10.525,07	21.050,14	21.050,14	21.050,14	21.050,14	10.525,07	
ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO	594.735,19	% Período	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	
		% Pagamento	59.473,52	118.947,04	118.947,04	118.947,04	118.947,04	59.473,52	
ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO	94.890,44	% Período	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	
		% Pagamento	9.489,04	18.978,09	18.978,09	18.978,09	18.978,09	9.489,04	
CONTENÇÃO LATERAL E ENLEIVAMENTO	82.948,07	% Período	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	
		% Pagamento	8.294,81	16.589,61	16.589,61	16.589,61	16.589,61	8.294,81	
<b>TOTAIS:</b>	R\$ 955.562,78	% Período	<b>R\$ 165.520,83</b>	<b>R\$ 175.564,88</b>	<b>R\$ 175.564,88</b>	<b>R\$ 175.564,88</b>	<b>R\$ 175.564,88</b>	<b>R\$ 87.782,44</b>	<b>R\$ 955.562,78</b>
		% Pagamento	<b>17,3218%</b>	<b>18,3729%</b>	<b>18,3729%</b>	<b>18,3729%</b>	<b>18,3729%</b>	<b>9,1865%</b>	<b>100%</b>

Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2022

  
DARCI FAUSTO ME

CNPJ:72.340.292/0001-12

  
Responsável Técnico Engº Marcio Vaz Prim

CREA-PR 116335/D

# ORÇAMENTO LICITADO

**DARCI FAUSTO - ME**  
**CNPJ: 72.340.292/0001-12**  
**RUA PRINCIPAL, S/N, ALTO CAMPO**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**

000221

## TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022

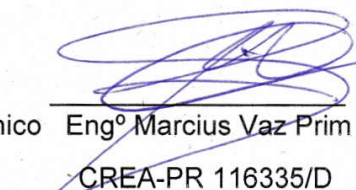
A comissão de licitação do município de Três Barras do Paraná.

QCI

Meta	Descrição da Meta	Quantidade	Unid.	Investimento (R\$)
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	un	R\$ 77.738,39
2.	PREPARAÇÃO DA BASE	1	un	R\$ 105.250,69
3.	ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO	1	un	R\$ 594.735,19
4.	ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO	1	un	R\$ 94.890,44
5.	CONTENÇÃO LATERAL E ENLEIVAMENTO	1	un	R\$ 82.948,07
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 955.562,78</b>

Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2022

  
**DARCI FAUSTO ME**  
 CNPJ:72.340.292/0001-12

  
 Responsável Técnico Engº Marcius Vaz Prim  
 CREA-PR 116335/D











ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 208/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA DARCI FAUSTO - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG nº 902.308.139-2, portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **DARCI FAUSTO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Alta, Zona Rural, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **72.340.292/0001-12**, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **Sr. Darci Fausto**, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.608.621-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 524.435.669-00, residente na Rua Alto Campo, Três Barras do Paraná/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, em decorrência da **Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 07/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS DAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA, LINHA CRUZ ALTA E SANTO ISIDORO**, de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Termo de Convênio 037/2022 SEAB e no Edital de Tomada de Preços nº 07/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**, juntamente com seus anexos, projetos, memoriais, cronograma, planilhas e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução do presente contrato dar-se-á em **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, recaindo sobre a **CONTRATADA** a responsabilidade pela execução dos serviços (art. 10 da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor global para a execução dos serviços é de **R\$ 955.562,78 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**. Os custos estão previstos em planilhas constando no processo acima citado e arquivada no mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.1. Pelos serviços prestados a Contratada receberá o valor total de R\$ 955.562,78 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), sendo que:

- a) **será retido ao INSS 11% (onze por cento). A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**
- b) a primeira medição será liberada mediante apresentação de ART/RRT de execução da obra, devidamente recolhida e quitada.
- c) os pagamentos serão liberados mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das medições e dos seguintes documentos:
  - 1 – Relação dos funcionários da obra;
  - 2 – GPS por matrícula;
  - 3 – FGTS;
  - 4 – GEFIP ou SEFIP.
- d) para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- e) para liberação da última parcela será obrigatória a apresentação do Certificado de Conclusão de Obra.
- f) **Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).**

4.2. Fica estabelecido o engenheiro lotado no Departamento de engenharia como fiscal do contrato e da obra, o qual será responsável pela análise do avanço físico real dos serviços e o cronograma, verificando o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período de medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução.

4.3. O pagamento será, após fiscalização das medições, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida e quitada. Será retido ao INSS 11% (onze por cento), sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

4.4. Não gerarão direito a reajustes e atualizações monetárias os serviços que forem entregues com atrasos imputáveis à CONTRATADA.

4.5. Demais condições relativas ao pagamento ficam condicionadas as exigências fixadas no item 13 do Edital de Tomada de Preços nº 07/2022, independentemente de transcrição.

4.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1. O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1. O prazo máximo para a execução da Obra será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, conforme item 11.1 do edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo estabelecido nesta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DA OBRA**

8.1. Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra/serviços, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Fica a CONTRATADA dispensada de apresentar garantia de execução da obra.

**CLÁUSULA DECIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

10.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- f) apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato, devidamente recolhida e quitada;
- g) assegurar durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- h) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- i) permitir e facilitar o livre acesso à fiscalização e a inspeção do local da obra, bem como em seus documentos e registros contábeis, a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
- j) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
  - k) colocar às suas expensas, onde estiver realizando os serviços placas tipo cavalete, no mínimo 2 (duas) por trecho, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Obras;
  - l) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
  - m) constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a **apresentação do Certificado de Conclusão de Obras**;
  - n) será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei, bem como as previsões contidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria de Viação e Obras/Fiscalização, a presumir a não conclusão da obra e ou serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à SECRETARIA DE OBRAS;
- e) A paralisação da obra e ou serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria de Obras;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste, exceto se autorizada pela Secretaria de Obras;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no Relatório de Vistoria;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- k) A dissolução da sociedade

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados no item 20, subitem 20.2 do edital, bem como, em caso de descumprimento da cláusula décima, parágrafo segundo deste contrato.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o Município;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARÁGRAFO SEXTO** - A rescisão unilateral acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade definidas acima.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista neste item DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES.

- a) A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras penalidades previstas neste item;
- b) A multa será descontada dos pagamentos do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**PARÁGRAFO NONO** - Pela inexecução total ou parcial, bem como pelo atraso injustificado na execução do contrato, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 2% (dois por cento), por ocasião da medição mensal, aplicável sobre o saldo da importância não faturada e prevista no cronograma físico e financeiro proposto para este período, acrescida dos eventuais resíduos de parcela(s) anterior(es);
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceder o prazo para a conclusão do objeto contratado até o limite de 20%, quando poderá ocorrer a rescisão do instrumento;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou subcontratar com o Município de Três Barras do Paraná, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- g) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas conjuntamente.
- h) Se o contrato estiver gravado com cláusula de reajustamento, as multas também serão reajustadas.
- i) As multas previstas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c" da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na art. 78 e seguimentos da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de

5





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGENCIA

15.1. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (item 11.2 do edital), podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

16.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberá à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designadas como fiscais deste contrato, conforme segue:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal titular;
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

16.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

16.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

16.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

16.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

16.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de

6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

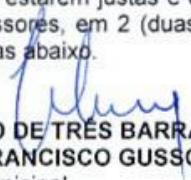
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Três Barras do Paraná/PR, 03 de agosto de 2022.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

  
DARCI FAUSTO - ME  
DARCI FAUSTO  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome: Viviane Rodrigues  
CPF 033.631.199-09

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



**1. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura**

Titular:	Márcia Leticia Fior de Lima	RG: 8.377.789-3
Suplente:	Leticia dos Santos de Lima	RG: 10.488.445-8

**2. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Titular:	Juliano dos Santos	RG: 7.713.362-3
Suplente:	Eliza Cruz de Freitas	RG: 7.843.268-3

**3. Representante do Instituto do Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR**

Titular:	Magnum Rodrigo da Silva	RG: 10.294.293-0
----------	-------------------------	------------------

**4. Representante do Legislativo**

Titular:	Everaldo Schotlosser	RG: 9.039.354-4
Suplente:	Ricardo Chiróvis de Oliveira	RG: 12.379.262-9

**5. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Titular:	Bruno Renato Cruz da Rocha	RG: 13.296.810-1
Suplente:	Odilei de Oliveira	RG: 6.352.963-8

**6. Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural**

Titular:	Valmir Ferreira dos Santos	RG: 5.210.575-7
Suplente:	Fabiano da Cruz Mello	RG: 582.211-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde  
**Código Identificador:**AABF3C3F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE INSUFILM EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**

ITACIR P. POLTRONIERI JUNIOR - CNPJ nº 11.423.953/0001-89

**PREÇO**

O valor da aquisição totaliza R\$ 4.033,00 (quatro mil e trinta e três reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 03/08/2022.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**B02CC58D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**EXECUÇÃO DE OBRA Nº 208/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS DAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA, LINHA CRUZ ALTA E SANTO ISIDORO, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO 037/2022 SEAB.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 07/2022

**VALOR:** R\$ 955.562,78 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**F4B9A259

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**EXECUÇÃO DE OBRA Nº 209/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA PR/471, COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO SENTIDO Balsa de Acesso a Nova Prata do Iguaçu.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 08/2022

**VALOR:** R\$ 991.847,03 (novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**1AB59E81

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 169/2021**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **VALDELI JOSÉ VIDAL - ME**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Aquisição de Bens nº 169/2021, por (12) doze meses, relativo à "AQUISIÇÃO DE SANITIZANTE DE ALIMENTOS CONSUMIDOS IN NATURA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Data da nova vigência: 03/08/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

**DISPENSA Nº 36/2021**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**013341BF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5007/2022**

**DECRETO Nº 5007/2022**







Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
Planilha Orçamentária

MUNICÍPIO		TRÊS BARRAS DO PARANA						DATA	09/05/2023		<b>MEDIÇÃO 01</b>	
OBRA	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - 3,2 KM						FONTE	DER				
APELIDO DO EMPREENDIMENTO	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL						BDI	29,09%				
ENDEREÇO DA OBRA	ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO						REF.	01/08/2022				
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Transporte (R\$)	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	% Executada	Valor Medido	Saldo Contrato
1.			PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO					-	1.117.866,01			
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	118.776,23			
1.1.1.	DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	12,00		176,87	228,32	2.739,86		-	2.739,86
1.1.2.	DER	820000	Placa de sinalização c/película refletiva(3,00x1,50m) - placa de obra	M2	13,50		656,59	847,59	11.442,49		-	11.442,49
1.1.3.	DER	500000	Escarificação,regularização e compactação subleito		19.200,00		4,22	5,45	104.593,88	15%	15.689,08	88.904,80
1.2.			PREPARAÇÃO DA BASE					-	123.794,24			
1.2.2.	DER	532600	Colchão de argila para Pavimentação Poliédrica	M2	18.240,00	3,19	2,07	6,79	123.794,24	15%	18.569,14	105.225,10
1.3.			ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO					-	666.086,27			
1.3.1.	DER	535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. poliédrico	M	6.400,00	3,19	9,36	16,20	103.676,74	15%	15.551,51	88.125,23
1.3.2.	DER	521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	M2	18.240,00	3,19	20,27	30,29	552.409,53	15%	82.861,43	469.548,10
1.4.			ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO					-	112.549,96			
1.4.1.	DER	532650	Enchimento com argila	M2	18.240,00	3,19	0,93	5,32	97.009,59	15%	14.551,44	82.458,15
1.4.2.	DER	532700	Compactação do Pavimento Poliédrico	M2	18.240,00		0,66	0,85	15.540,37	15%	2.331,06	13.209,31
1.5.			CONTENÇÃO LATERAL E ENLEIVAMENTO					-	106.659,32			
1.5.1.	DER	575100	Contenção Lat. Com solo local (mínimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		1,45	1,87	11.979,55		-	11.979,55
1.5.2.	DER	800000	Enleivamento da contenção lateral (mínimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		11,46	14,79	94.679,77		-	94.679,77
<b>Percentual da medição atual:</b>							<b>13,38%</b>	<b>Percentual da medição acumulada:</b>			<b>13,38%</b>	
OBSERVAÇÕES: 1ª Medição referente a 480 metros de extensão, executado no trecho Linha Gaúcha (Valor total: R\$149.553,65. Sendo que, R\$ 6.465,00 de contrapartida / R\$ 20.321,34 referente 1º aditivo / R\$ 122.767,31 de Convênio SEAB 037/2022).										<b>Valor Total do Contrato:</b>	<b>1.117.866,01</b>	
										<b>Medição Acumulada:</b>	<b>149.553,65</b>	
										<b>Total Anterior:</b>	<b>-</b>	
										<b>Valor Desta Medição:</b>	<b>149.553,65</b>	

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

Jean Carlos de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 167207/O



 <b>Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná</b> <b>Planilha Orçamentária</b>										<b>MEDIÇÃO 02</b>					
MUNICÍPIO		TRÊS BARRAS DO PARANÁ						DATA						07/06/2023	
OBRA		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - 3,2 KM						FONTE						DER	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL						BDI						29,09%	
ENDEREÇO DA OBRA		ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO						REF.		01/08/2022					
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Transporte (R\$)	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantidade Executada Acumulada	Quantidade Executada no Período	Valor Medido	Saldo Contrato		
1.			PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO					-	1.117.866,01						
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	118.776,23						
1.1.1.	DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	12,00		176,87	228,32	2.739,86	-		-	2.739,86		
1.1.2.	DER	820000	Placa de sinalização c/película refletiva(3,00x1,50m) - placa de obra	M2	13,50		656,59	847,59	11.442,49	-		-	11.442,49		
1.1.3.	DER	500000	Escarificação, regularização e compactação subleito	M2	19.200,00		4,22	5,45	104.593,88	5.172,00	2.292,00	12.485,89	76.418,90		
1.2.			PREPARAÇÃO DA BASE					-	123.794,24						
1.2.2.	DER	532600	Colchão de argila para Pavimentação Poliédrica	M2	18.240,00	3,19	2,07	6,79	123.794,24	4.913,40	2.177,40	14.777,94	90.447,16		
1.3.			ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO					-	656.088,27						
1.3.1.	DER	535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. poliédrico	M	6.400,00	3,19	9,36	16,20	103.676,74	1.724,00	764,00	12.376,41	75.748,82		
1.3.2.	DER	521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	M2	18.240,00	3,19	20,27	30,29	552.409,53	4.913,40	2.177,40	65.943,89	403.604,21		
1.4.			ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO					-	112.649,96						
1.4.1.	DER	532650	Enchimento com argila	M2	18.240,00	3,19	0,93	5,32	97.009,59	4.913,40	2.177,40	11.580,52	70.877,63		
1.4.2.	DER	532700	Compactação do Pavimento Poliédrico	M2	18.240,00		0,66	0,85	15.540,37	4.913,40	2.177,40	1.855,13	11.354,18		
1.5.			CONTENÇÃO LATERAL E ENLEIVAMENTO					-	106.659,32						
1.5.1.	DER	575100	Contenção Lat. Com solo local (mínimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		1,45	1,87	11.979,55	1.724,00	1.724,00	3.226,99	8.752,56		
1.5.2.	DER	800000	Enleivamento da contenção lateral (mínimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		11,46	14,79	94.679,77	1.724,00	1.724,00	25.504,36	69.175,41		
<b>Percentual da medição atual:</b>							<b>13,22%</b>	<b>Percentual da medição acumulada:</b>				<b>26,60%</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 2ª Medição referente a 382 metros de extensão, executado no trecho Linha Gaúcha (Valor total: R\$147.751,14. Sendo que, R\$ 6.260,00 de contrapartida / R\$ 22.559,62 referente 1º aditivo / R\$ 118.931,52 de Convênio SEAB 037/2022).								<b>Valor Total do Contrato:</b>		<b>1.117.866,01</b>					
								<b>Medição Acumulada:</b>		<b>297.304,79</b>					
								<b>Total Anterior:</b>		<b>149.553,65</b>					
								<b>Valor Desta Medição:</b>		<b>147.751,14</b>					
Três Barras do Paraná, 07 de junho de 2023.															
 <b>Jean Carlos de Lima</b> Engenheiro Civil CREA-PR 167397/D															





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
Planilha Orçamentária

MUNICÍPIO		TRÊS BARRAS DO PARANÁ				DATA		20/03/2024		<b>MEDIÇÃO 03</b>			
OBRA		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - 3,2 KM				FONTE		DER					
APELIDO DO EMPREENDIMENTO		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL				BDI		29,09%					
ENDEREÇO DA OBRA		ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO				REF.		01/08/2022					
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Transporte (R\$)	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantidade Executada Acumulada	Quantidade Executada no Período	Valor Medido	Saldo Contrato
1.			PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO					-	1.117.866,01				
1.1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	118.776,23				
1.1.1.	DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	12,00		176,87	228,32	2.739,86	-		-	2.739,86
1.1.2.	DER	820000	Placa de sinalização c/película refletiva(3,00x1,50m) - placa de obra	M2	13,50		656,59	847,59	11.442,49	-		-	11.442,49
1.1.3.	DER	500000	Escarificação, regularização e compactação subleito	M2	19.200,00		4,22	5,45	104.593,88	6.672,00	1.500,00	8.171,40	68.247,51
1.2.			<b>PREPARAÇÃO DA BASE</b>					-	123.794,24				
1.2.2.	DER	532600	Colchão de argila para Pavimentação Poliédrica	M2	18.240,00	3,19	2,07	6,79	123.794,24	6.338,40	1.425,00	9.671,42	80.775,74
1.3.			<b>ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO</b>					-	656.086,27				
1.3.1.	DER	535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. poliédrico	M	6.400,00	3,19	9,36	16,20	103.676,74	2.224,00	500,00	8.099,75	67.649,07
1.3.2.	DER	521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	M2	18.240,00	3,19	20,27	30,29	552.409,53	6.338,40	1.425,00	43.156,99	360.447,22
1.4.			<b>ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO</b>					-	112.549,96				
1.4.1.	DER	532650	Enchimento com argila	M2	18.240,00	3,19	0,93	5,32	97.009,59	6.338,40	1.425,00	7.578,87	63.298,75
1.4.2.	DER	532700	Compactação do Pavimento Poliédrico	M2	18.240,00		0,66	0,85	15.540,37	6.338,40	1.425,00	1.214,09	10.140,09
1.5.			<b>CONTENÇÃO LATERAL E ENLEIVAMENTO</b>					-	106.659,32				
1.5.1.	DER	575100	Contenção Lat. Com solo local (mínimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		1,45	1,87	11.979,55	1.724,00		-	8.752,56
1.5.2.	DER	800000	Enleivamento da contenção lateral (mínimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		11,46	14,79	94.679,77	1.724,00		-	69.175,41
<b>Percentual da medição atual:</b>							<b>6,97%</b>	<b>Percentual da medição acumulada:</b>				<b>33,56%</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 3ª Medição referente a 250 metros de extensão, executado no trecho Linha Vitória Dário (Valor total: R\$77.892,53. Sendo que, R\$ 3.234,81 de contrapartida / R\$ 13.230,12 referente 1º aditivo / R\$ 61.427,60 de Convênio SEAB 037/2022).							<b>Valor Total do Contrato:</b>		<b>1.117.866,01</b>				
							<b>Medição Acumulada:</b>		<b>375.197,31</b>				
							<b>Total Anterior:</b>		<b>297.304,79</b>				
							<b>Valor Desta Medição:</b>		<b>77.892,53</b>				

Três Barras do Paraná, 20 de março de 2024.

JEAN CARLOS DE  
LIMA:08869370941

Assinado de forma digital por  
JEAN CARLOS DE  
LIMA:08869370941  
Dados: 2024.03.20 15:53:17 -03'00'

Jean Carlos de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 167397/D



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Eu, Camila Cristina Theisen, Engenheira Civil, CPF nº 108.348.229-70, CREA-PR 184.633/D, diretora do departamento de projetos e responsável técnica pela fiscalização da obra de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS DAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA, LINHA CRUZ ALTA E SANTO IZIDORO, conforme contrato nº 208/2022, informo que a obra em questão não possui planilha de medição para o período, porém, encontra-se em andamento com percentual atual acumulado de execução de 34,00%.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Três Barras do Paraná, 26 de Abril de 2024.

**CAMILA CRISTINA** Assinado de forma digital  
**THEISEN:1083482** por CAMILA CRISTINA  
**2970** THEISEN:10834822970  
Dados: 2024.04.26  
08:42:10 -03'00'

Camila Cristina Theisen  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184.633/D



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Eu, Camila Cristina Theisen, Engenheira Civil, CPF nº 108.348.229-70, CREA-PR 184.633/D, diretora do departamento de projetos e responsável técnica pela fiscalização da obra de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS DAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA, LINHA CRUZ ALTA E SANTO IZIDORO, conforme contrato nº 208/2022, informo que a obra em questão não possui planilha de medição para o período, porém, encontra-se em andamento com percentual atual acumulado de execução de 35,00%.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Três Barras do Paraná, 24 de Maio de 2024.

CAMILA CRISTINA THEISEN:1083482  
2970

Assinado de forma digital  
por CAMILA CRISTINA  
THEISEN:10834822970  
Dados: 2024.05.24  
11:20:12 -03'00'

Camila Cristina Theisen  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184.633/D



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Eu, Camila Cristina Theisen, Engenheira Civil, CPF nº 108.348.229-70, CREA-PR 184.633/D, diretora do departamento de projetos e responsável técnica pela fiscalização da obra de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS DAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA, LINHA CRUZ ALTA E SANTO IZIDORO, conforme contrato nº 208/2022, informo que a obra em questão não possui planilha de medição para o período, porém, encontra-se em andamento com percentual atual acumulado de execução de 36,00%.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Três Barras do Paraná, 19 de Junho de 2024.

CAMILA CRISTINA THEISEN:10834822970  
Assinado de forma digital por CAMILA CRISTINA THEISEN:10834822970  
Dados: 2024.06.19 17:25:57 -03'00'

Camila Cristina Theisen  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184.633/D



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
Planilha Orçamentária

MUNICÍPIO		TRÊS BARRAS DO PARANÁ				DATA		01/07/2024		<b>MEDIÇÃO 04</b>			
OBRA		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - 3,2 KM				FONTE		DER					
APELIDO DO EMPREENDIMENTO		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL				BDI		29,09%					
ENDEREÇO DA OBRA		ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO				REF.		01/08/2022					
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Transporte (R\$)	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantidade Executada Acumulada	Quantidade Executada no Período	Valor Medido	Saldo Contrato
1.			PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO					-	1.117.866,01				
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	118.776,23				
1.1.1.	DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	12,00		176,87	228,32	2.739,86	-		-	2.739,86
1.1.2.	DER	820000	Placa de sinalização c/película refletiva(3,00x1,50m) - placa de obra	M2	13,50		656,59	847,59	11.442,49	-		-	11.442,49
1.1.3.	DER	500000	Escarificação, regularização e compactação subleito	M2	19.200,00		4,22	5,45	104.593,88	7.272,00	600,00	3.268,56	64.978,95
1.2.			PREPARAÇÃO DA BASE					-	123.794,24				
1.2.2.	DER	532600	Colchão de argila para Pavimentação Poliédrica	M2	18.240,00	3,19	2,07	6,79	123.794,24	6.908,40	570,00	3.868,57	76.907,17
1.3.			ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO					-	656.086,27				
1.3.1.	DER	535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. poliédrico	M	6.400,00	3,19	9,36	16,20	103.676,74	2.424,00	200,00	3.239,90	64.409,17
1.3.2.	DER	521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	M2	18.240,00	3,19	20,27	30,29	552.409,53	6.908,40	570,00	17.262,80	343.184,42
1.4.			ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO					-	112.549,96				
1.4.1.	DER	532650	Enchimento com argila	M2	18.240,00	3,19	0,93	5,32	97.009,59	6.908,40	570,00	3.031,55	60.267,21
1.4.2.	DER	532700	Compactação do Pavimento Poliédrico	M2	18.240,00		0,66	0,85	15.540,37	6.338,40		-	10.140,09
1.5.			CONTENÇÃO LATERAL E ENLEIVAMENTO					-	106.659,32				
1.5.1.	DER	575100	Contenção Lat. Com solo local (mínimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		1,45	1,87	11.979,55	1.724,00		-	8.752,56
1.5.2.	DER	800000	Enleivamento da contenção lateral (mínimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		11,46	14,79	94.679,77	1.724,00		-	69.175,41
<b>Percentual da medição atual:</b>							<b>2,74%</b>	<b>Percentual da medição acumulada:</b>				<b>36,31%</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 4ª Medição referente a 100 metros de extensão, executado no trecho Linha Vitória Dário (Valor total: R\$30.671,37. Sendo que, R\$ 1.533,57 de contrapartida / R\$ 5.209,56 referente 1ª aditivo / R\$ 23.928,24 de Convênio SEAB 037/2022).							<b>Valor Total do Contrato:</b>		<b>1.117.866,01</b>				
							<b>Medição Acumulada:</b>		<b>405.868,69</b>				
							<b>Total Anterior:</b>		<b>375.197,31</b>				
							<b>Valor Desta Medição:</b>		<b>30.671,37</b>				

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2024.

JEAN CARLOS DE  
LIMA:08869370941

Assinado de forma digital por  
JEAN CARLOS DE  
LIMA:08869370941  
Dados: 2024.07.01 09:55:47 -03'00'

Jean Carlos de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 167397/D



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
Planilha Orçamentária

MUNICÍPIO		TRÊS BARRAS DO PARANÁ				DATA		24/07/2024		<b>MEDIÇÃO 05</b>			
OBRA		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - 3,2 KM				FONTE		DER					
APELIDO DO EMPREENDIMENTO		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL				BDI		29,09%					
ENDEREÇO DA OBRA		ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO				REF.		01/08/2022					
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Transporte (R\$)	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantidade Executada Acumulada	Quantidade Executada no Período	Valor Medido	Saldo Contrato
1.			PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO					-	1.117.866,01				
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	118.776,23				
1.1.1.	DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	12,00		176,87	228,32	2.739,86	-		-	2.739,86
1.1.2.	DER	820000	Placa de sinalização c/película refletiva(3,00x1,50m) - placa de obra	M2	13,50		656,59	847,59	11.442,49	-		-	11.442,49
1.1.3.	DER	500000	Escarificação, regularização e compactação subleito	M2	19.200,00		4,22	5,45	104.593,88	11.172,00	3.900,00	21.245,63	43.733,32
1.2.			PREPARAÇÃO DA BASE					-	123.794,24				
1.2.2.	DER	532600	Colchão de argila para Pavimentação Poliédrica	M2	18.240,00	3,19	2,07	6,79	123.794,24	10.613,40	3.705,00	25.145,70	51.761,47
1.3.			ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO					-	656.086,27				
1.3.1.	DER	535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. poliédrico	M	6.400,00	3,19	9,36	16,20	103.676,74	3.724,00	1.300,00	21.059,34	43.349,84
1.3.2.	DER	521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	M2	18.240,00	3,19	20,27	30,29	552.409,53	10.613,40	3.705,00	112.208,19	230.976,23
1.4.			ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO					-	112.549,96				
1.4.1.	DER	532650	Enchimento com argila	M2	18.240,00	3,19	0,93	5,32	97.009,59	10.613,40	3.705,00	19.705,07	40.562,13
1.4.2.	DER	532700	Compactação do Pavimento Poliédrico	M2	18.240,00		0,66	0,85	15.540,37	10.613,40	4.275,00	3.642,27	6.497,82
1.5.			CONTENÇÃO LATERAL E ENLEIVAMENTO					-	106.659,32				
1.5.1.	DER	575100	Contenção Lat. Com solo local (mínimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		1,45	1,87	11.979,55	1.724,00		-	8.752,56
1.5.2.	DER	800000	Enleivamento da contenção lateral (mínimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		11,46	14,79	94.679,77	1.724,00		-	69.175,41
<b>Percentual da medição atual:</b>							<b>18,16%</b>	<b>Percentual da medição acumulada:</b>				<b>54,47%</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 5ª Medição referente a 650 metros de extensão, executado no trecho Linha Vitória Dário (Valor total: R\$203.006,21. Sendo que, R\$ 10.155,63 de contrapartida / R\$ 29.474,52 referente 1º aditivo / R\$ 163.376,06 de Convênio SEAB 037/2022).							<b>Valor Total do Contrato:</b>		<b>1.117.866,01</b>				
							<b>Medição Acumulada:</b>		<b>608.874,89</b>				
							<b>Total Anterior:</b>		<b>405.868,69</b>				
							<b>Valor Desta Medição:</b>		<b>203.006,21</b>				

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2024.

JEAN CARLOS DE  
LIMA:08869370941

Assinado de forma digital por  
JEAN CARLOS DE  
LIMA:08869370941  
Dados: 2024.07.24 12:00:58  
-03'00'

Jean Carlos de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 167397/D



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
Planilha Orçamentária

MUNICÍPIO		TRÊS BARRAS DO PARANÁ				DATA		16/08/2024		<b>MEDIÇÃO 06</b>			
OBRA		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - 3,2 KM				FONTE		DER					
APELIDO DO EMPREENDIMENTO		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL				BDI		29,09%					
ENDEREÇO DA OBRA		ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO				REF.		01/08/2022					
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Transporte (R\$)	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantidade Executada Acumulada	Quantidade Executada no Período	Valor Medido	Saldo Contrato
1.			PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO					-	1.117.866,01				
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	118.776,23				
1.1.1.	DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	12,00		176,87	228,32	2.739,86	-		-	2.739,86
1.1.2.	DER	820000	Placa de sinalização c/película refletiva(3,00x1,50m) - placa de obra	M2	13,50		656,59	847,59	11.442,49	-		-	11.442,49
1.1.3.	DER	500000	Escarificação, regularização e compactação subleito	M2	19.200,00		4,22	5,45	104.593,88	11.772,00	600,00	3.268,56	40.464,76
1.2.			PREPARAÇÃO DA BASE					-	123.794,24				
1.2.2.	DER	532600	Colchão de argila para Pavimentação Poliédrica	M2	18.240,00	3,19	2,07	6,79	123.794,24	11.183,40	570,00	3.868,57	47.892,90
1.3.			ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO					-	656.086,27				
1.3.1.	DER	535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. poliédrico	M	6.400,00	3,19	9,36	16,20	103.676,74	3.924,00	200,00	3.239,90	40.109,94
1.3.2.	DER	521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	M2	18.240,00	3,19	20,27	30,29	552.409,53	11.183,40	570,00	17.262,80	213.713,44
1.4.			ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO					-	112.549,96				
1.4.1.	DER	532650	Enchimento com argila	M2	18.240,00	3,19	0,93	5,32	97.009,59	11.183,40	570,00	3.031,55	37.530,58
1.4.2.	DER	532700	Compactação do Pavimento Poliédrico	M2	18.240,00		0,66	0,85	15.540,37	11.183,40	570,00	485,64	6.012,18
1.5.			CONTENÇÃO LATERAL E ENLEIVAMENTO					-	106.659,32				
1.5.1.	DER	575100	Contenção Lat. Com solo local (mínimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		1,45	1,87	11.979,55	4.046,00	2.322,00	4.346,33	4.406,23
1.5.2.	DER	800000	Enleivamento da contenção lateral (mínimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		11,46	14,79	94.679,77	4.046,00	2.322,00	34.351,00	34.824,40
<b>Percentual da medição atual:</b>							<b>6,25%</b>	<b>Percentual da medição acumulada:</b>				<b>60,72%</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 6ª Medição referente a 100 metros de extensão de execução de Pavimento Poliédrico, e 2.322,00 m² de contenção lateral e enleivamento, ambos os serviços executado no trecho (Cruz Alta) Linha Vitória Dário (Valor total: R\$69.854,35. Sendo que, R\$ 2.987,17 de contrapartida / R\$ 11.864,82 referente 1º aditivo / R\$ 55.002,36 de Convênio SEAB 037/2022).									<b>Valor Total do Contrato:</b>				<b>1.117.866,01</b>
									<b>Medição Acumulada:</b>				<b>678.729,24</b>
									<b>Total Anterior:</b>				<b>608.874,89</b>
									<b>Valor Desta Medição:</b>				<b>69.854,35</b>
Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2024.													
<p><b>JEAN CARLOS DE LIMA:0886937094</b></p> <p>Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941 Dados: 2024.08.20 16:31:22 -03'00'</p> <p>1</p> <p><b>Jean Carlos de Lima</b> Engenheiro Civil CREA-PR 167397/D</p>													





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Eu, Camila Cristina Theisen, Engenheira Civil, CPF nº 108.348.229-70, CREA-PR 184.633/D, diretora do departamento de projetos e responsável técnica pela fiscalização da obra de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS DAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA, LINHA CRUZ ALTA E SANTO IZIDORO, conforme contrato nº 208/2022, informo que a obra em questão não possui planilha de medição para o período, porém, encontra-se em andamento com percentual atual acumulado de execução de 62,00%.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Três Barras do Paraná, 23 de Outubro de 2024.

CAMILA CRISTINA  
THEISEN:1083482  
2970

Assinado de forma digital  
por CAMILA CRISTINA  
THEISEN:10834822970  
Dados: 2024.10.23  
15:03:28 -03'00'

Camila Cristina Theisen  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184.633/D



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
Planilha Orçamentária

MUNICÍPIO		TRÊS BARRAS DO PARANÁ				DATA		01/11/2024		<b>MEDIÇÃO 07</b>				
OBRA		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - 3,2 KM				FONTE		DER						
APELIDO DO EMPREENDIMENTO		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL				BDI		29,09%						
ENDEREÇO DA OBRA		ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO				REF.		01/08/2022						
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Transporte (R\$)	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Quantidade Executada Acumulada	Quantidade Executada no Período	Valor Medido	Saldo Contrato	
1.			PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL - TRECHO COMUNIDADES: LINHA GAÚCHA - CRUZ ALTA - SANTO ISIDORO/SÃO FRANCISCO					-	1.117.866,01					
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	118.776,23					
1.1.1.	DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	12,00		176,87	228,32	2.739,86	-		-	2.739,86	
1.1.2.	DER	820000	Placa de sinalização c/película refletiva(3,00x1,50m) - placa de obra	M2	13,50		656,59	847,59	11.442,49	-		-	11.442,49	
1.1.3.	DER	500000	Escarificação, regularização e compactação subleito	M2	19.200,00		4,22	5,45	104.593,88	14.892,00	3.120,00	16.996,51	23.468,25	
1.2.			PREPARAÇÃO DA BASE					-	123.794,24					
1.2.2.	DER	532600	Colchão de argila para Pavimentação Poliédrica	M2	18.240,00	3,19	2,07	6,79	123.794,24	14.147,40	2.964,00	20.116,56	27.776,33	
1.3.			ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO					-	656.086,27					
1.3.1.	DER	535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. poliédrico	M	6.400,00	3,19	9,36	16,20	103.676,74	4.964,00	1.040,00	16.847,47	23.262,47	
1.3.2.	DER	521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	M2	18.240,00	3,19	20,27	30,29	552.409,53	14.147,40	2.964,00	89.766,55	123.946,89	
1.4.			ENCHIMENTO E COMPACTAÇÃO					-	112.549,96					
1.4.1.	DER	532650	Enchimento com argila	M2	18.240,00	3,19	0,93	5,32	97.009,59	14.147,40	2.964,00	15.764,06	21.766,53	
1.4.2.	DER	532700	Compactação do Pavimento Poliédrico	M2	18.240,00		0,66	0,85	15.540,37	14.147,40	2.964,00	2.525,31	3.486,87	
1.5.			CONTENÇÃO LATERAL E ENLEIVAMENTO					-	106.659,32					
1.5.1.	DER	575100	Contenção Lat. Com solo local (mínimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		1,45	1,87	11.979,55	4.046,00		-	4.406,23	
1.5.2.	DER	800000	Enleivamento da contenção lateral (mínimo 1 m de cada lado)	M2	6.400,00		11,46	14,79	94.679,77	4.046,00		-	34.824,40	
<b>Percentual da medição atual:</b>							<b>14,49%</b>		<b>Percentual da medição acumulada:</b>				<b>75,21%</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 7ª Medição referente a 100 metros de extensão de execução de Pavimento Poliédrico, executado no trecho (Cruz Alta) Linha Vitório Dário / E 420,00 metros de extensão de execução de Pavimento Poliédrico, executado no trecho Santo Isidoro sentido Linha São Francisco (Valor total: R\$162.016,46. Sendo que, R\$ 6.724,89 de contrapartida / R\$ 27.518,65 referente 1º aditivo / R\$ 127.772,92 de Convênio SEAB 037/2022).									<b>Valor Total do Contrato:</b>		<b>1.117.866,01</b>			
									<b>Medição Acumulada:</b>		<b>840.745,70</b>			
									<b>Total Anterior:</b>		<b>678.729,24</b>			
									<b>Valor Desta Medição:</b>		<b>162.016,46</b>			
<b>JEAN CARLOS DE LIMA:0886937094</b> 1										Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941 Dados: 2024.11.01 08:20:19 -03'00' <b>Jean Carlos de Lima</b> Engenheiro Civil CREA-PR 167397/D				
Três Barras do Paraná, 01 de novembro de 2024.														



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Eu, Camila Cristina Theisen, Engenheira Civil, CPF nº 108.348.229-70, CREA-PR 184.633/D, diretora do departamento de projetos e responsável técnica pela fiscalização da obra de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS DAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA, LINHA CRUZ ALTA E SANTO IZIDORO, conforme contrato nº 208/2022, informo que a obra em questão não possui planilha de medição para o período, porém, encontra-se em andamento com percentual atual acumulado de execução de 77,50%.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Três Barras do Paraná, 19 de Dezembro de 2024.

CAMILA CRISTINA  
THEISEN:1083482  
2970

Assinado de forma digital  
por CAMILA CRISTINA  
THEISEN:10834822970  
Dados: 2024.12.19  
09:41:22 -03'00'

Camila Cristina Theisen  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184.633/D



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO DE ACOMPANHAMENTO DA OBRA

Eu, Camila Cristina Theisen, Engenheira Civil, CPF nº 108.348.229-70, CREA-PR 184.633/D, diretora do departamento de projetos e responsável técnica pela fiscalização da obra de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS DAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA, LINHA CRUZ ALTA E SANTO IZIDORO, conforme contrato nº 208/2022, informo que a obra em questão não possui planilha de medição para o período, porém, encontra-se em andamento com percentual atual acumulado de execução de 78,50%.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Três Barras do Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

**CAMILA CRISTINA**  
**THEISEN:1083482**  
**2970**

Assinado de forma digital por  
CAMILA CRISTINA  
THEISEN:10834822970  
Dados: 2025.01.30 08:30:41  
-03'00'

Camila Cristina Theisen  
Engenheira Civil  
CREA-PR 184.633/D